



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2022

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.514/2020 que autoriza o Município a receber em doação áreas de terras com destinação à ampliação do Cemitério Público Municipal."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito de Nova Roma do Sul (RS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.514/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. As despesas para transferência de titularidade da propriedade do imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, tais como escrituras e registro de imóveis, correrão por conta do ente público donatário, o qual isentará, ainda, eventuais taxas municipais de aprovação de projetos de retificação, desmembramento e outros procedimentos que forem gerados em razão da presente doação, tanto do imóvel doado quanto do remanescente da área que permanece sob a titularidade do doador.

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida Lei Municipal permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.607/2022, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.514/2020 que autoriza o Município a receber em doação áreas de terras com destinação à ampliação do Cemitério Público Municipal."**

O presente projeto de Lei solicita autorização para alterar o art. 3º da Lei retro citada, especificamente para aplicar a isenção de taxas municipais referentes à aprovação de projeto técnico de engenharia relativo à retificação de área da matrícula nº 6.407 do RI de Antônio Prado-RS, área esta que carece de retificação em razão da doação em favor deste Município no ano de 2020 (devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 1.514/2020) e a qual destinou-se à ampliação do Cemitério Municipal.

Ocorre que no dispositivo o qual solicitamos alteração, a redação original é no sentido de que o Município possa realizar despesas com o pagamento de emolumentos de Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis, porém não especifica a isenção de taxas municipais geradas com referido procedimento de doação, desta forma, consideramos justo seja feito desta forma ante o fato de que o Município recebeu em doação área de terras de 382,63m², avaliada à época da doação em R\$ 32.896,82 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais, oitenta e dois centavos), conforme se depreende da análise da matrícula nº 21.017 do RI de Antônio Prado, em anexo.

Assim sendo, considerando que o Município de Nova Roma do Sul não teve gastos com a aquisição da referida área e que a mesma necessita deste procedimento de retificação em razão da doação que procedeu ao Município, sendo este o procedimento final daquele procedimento ocorrido no ano de 2020, entendemos justa esta solicitação de alteração da Lei originária de doação para inserir a possibilidade do Município isentar as taxas municipais de análise, aprovação de projeto e demais consectários legais e lógicos deste procedimento em favor do casal doador do imóvel.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Porém, para que tal ocorra, necessária a alteração legislativa ora proposta, pela qual rogamos para que após análise de Vossas Excelências, ocorra a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



PARECER 004/2022

Assunto: Retificação de Medidas e Área

Para: Gabinete do Prefeito

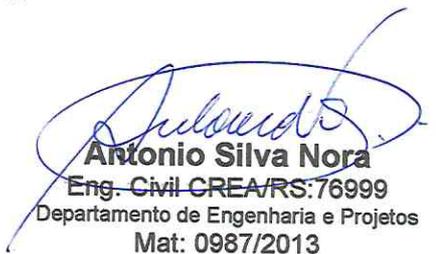
Data: 21/11/2022

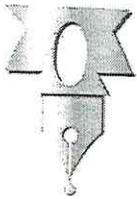
O presente parecer tem por objeto a retificação de medidas e área da matrícula 6.407. Para tal foi realizada pesquisa junto aos arquivos deste departamento e na legislação municipal em vigor e no mapa apresentado no processo nº 2022/11/0555555, devidamente aprovado em 14/11/2022, registro nº D026/2022.

Com as observações e levantamentos realizados, reunimos as seguintes informações:

- Área para retificação (19.286,00m²) da matrícula 6.407 é oriunda do processo de doação de área ao município, o qual definiu a área remanescente atual de 19.012,97m²;
- Processo de doação devidamente registrado conforme processo de desmembramento e lei municipal nº1514 de 10/12/2020 e atualmente em nome do Município de Nova Roma do Sul sob matrícula 21017;
- Foi também que a retificação citada possui sua origem ainda do processo de doação acima citado.

Baseado nos fatos apontados encaminhando ao gabinete do prefeito para futuros encaminhamentos.


Antonio Silva Nora
Eng. Civil CREA/RS: 76999
Departamento de Engenharia e Projetos
Mat: 0987/2013



**UBERTI
CARTÓRIO
REGISTRAL**

ANTÔNIO PRADO-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ANTONIO PRADO - RS
SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO - CARTÓRIO UBERTI
CRVA-Detran 0116



Oficial Titular: Ms. Marco Antonio Uberti Gonçalves

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73. - Validade para alienação: 30 dias.

MATRÍCULA



SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANTONIO PRADO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
08 12 2021

Antônio Prado: / /

FOLHA

MATRÍCULA

1

21.017

M- 21.017, de 08 de dezembro de 2021.-*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído pelo lote administrativo nº180 da quadra 045, localizado na Rua Walter Luiz Bertholdo no quarteirão pela Rua Walter Luiz Bertholdo, Avenida Júlio de Castilho e terras particulares, no município de Nova Roma do Sul, RS, com a área de 382,63m² (trezentos e oitenta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 10,67 metros, confrontando com a Rua Walter Luiz Bertholdo; ao Sudoeste, por 10,00 metros, com terras particulares; ao Sudeste, por 40,15 metros, com o lote administrativo nº384 da quadra 045 (Cemitério Público Municipal); e, ao Noroeste, por 36,38 metros, com terras particulares.-*

PROPRIETÁRIO: Ildé Cansan, brasileiro, casado com Maria Lourdes Baseggio Cansan, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscrito no CPF sob nº 405.636.000-63, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 2027, na cidade de Nova Roma do Sul, RS.-*

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG da M-6.407, Tudo conforme requerimento com a firma reconhecida, datado de 13/04/2021, acompanhado de mapa e memorial descritivo aprovados pela PMNRS em 12/12/2020 e ART/CREA-RS nº11073810, arquivados neste Serviço/RI.-*

Prot.: 64454 (08/12/2021).-*

Emol.: R\$21,90. Selo: 0003.03.1900003.15116 - R\$2,70 ds.-*

Oficial Registral Titular: (Ms. Marco Antônio Uberti Gonçalves)-* *Bel. Douglas Simioni*
Oficial Adjunto Registral
CPF: 018.773.420-63

AV-1/M-21.017, de 09 de maio de 2022.-*

CASAMENTO: Certifico e dou fé que Ildé Cansan e Maria Lourdes Baseggio, casaram em Porto Alegre, RS, em data de 24/09/1988, pelo regime da comunhão universal de bens; conforme termo de Casamento nº 11.598, Livro B-25, fls. 21, do RCPN da 5ª Zona de Porto Alegre, RS; Nome dos Nubentes: Ildé Cansan e Maria Lourdes Baseggio Cansan.- A verbação realizada em virtude do registro da Escritura Pública de Doação, com cópia arquivada neste SRP/RI.-*

Prot.: 65603 (06/05/2022).-*

Emol.: R\$98,00. Selo: 0003.04.0700007.29868 - R\$4,40 mr.-*

Oficial Registral Titular: (Ms. Marco Antônio Uberti Gonçalves)-*

R-2/M-21.017, de 09 de maio de 2022.-*

DOAÇÃO: Escritura Pública de Doação, lavrada no Serviços Notariais e de Registros de Nova Roma do Sul, RS, no Livro 69 de Notas, fls. 20/22, sob nº 4.607/006, em 21/03/2022.-*

DOADORES: Ildé Cansan, inscrito no CPF sob nº 405.636.000-63, aposentado e sua mulher Maria Lourdes Baseggio Cansan, inscrita no CPF sob nº 352.684.840-87, aposentada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Júlio de Castilhos, nº 2027, Centro, no município de Nova Roma do Sul, RS.-*

DONATÁRIO: Município de Nova Roma do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 91.110.296/0001-59, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 895, Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Douglas Favero Pasuch, CPF: 773.227.620-53.-*

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.-*

ATRIBUEM AS PARTES O VALOR DE: R\$32.896,82 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).-*

VALOR FISCAL: R\$32.896,82 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis Reais e oitenta e dois centavos).-*

ITCD: DIT nº 1467955 e Certidão de Quitação de ITCD nº 2321755, Isenta, conforme Lei nº 8.821/89, art. 7º, III.-*

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -----

Antônio Prado - RS, 09 de maio de 2022

FOLHA	MATRICULA
1v	21.017
VERSO	

CONDIÇÕES: Que fazem a doação, mediante as condições seguintes, conforme Lei Municipal nº 1.514 de 10 de dezembro de 2020 - Autoriza o município a receber em doação área de terras com destinação à ampliação do Cemitério Público Municipal, e dá outras providências.-*

OBS: INFORMADA A DOI.-*

Prot.: 65603 (06/05/2022).-*

Emol.: R\$315,50. Selo: 0003.06.0700007.13722 - R\$32,30 mr.-*

Oficial Registral Titular: (Ms. Marco Antônio Uberti Gonçalves).-*

AV-3/M- 21.017, 09 de maio de 2022.-*

INALIENABILIDADE/IMPENHORABILIDADE: Certifico e dou fé que, o imóvel objeto desta matrícula, objeto da doação anteriormente registrada, fica gravado com **Cláusulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade**. Tudo conforme escritura antes mencionada, com cópia arquivada neste Serviço/RI.-*

Prot.: 65603 (06/05/2022).-*

Emol.: R\$44,40. Selo: 0003.04.0700007.29869 - R\$4,40 mr.-*

Oficial Registral Titular: (Ms. Marco Antônio Uberti Gonçalves).-*

Antônio Prado-RS, 10 de maio de 2022 às 08:35:00.

Registrador/Substituto

Marcelo Augusto Viali Ramos
Escrevente Registral Autorizado
CPF 036.099.390-79

Certidão 2 páginas: R\$16,50 (0003.03.1900003.17361 = R\$3,60)
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0003.02.2000001.22280 = R\$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0003.01.1900001.81773 = R\$1,80)
Emolumentos: R\$41,70
- NE
31153 - B



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101600 53 2022 00005334 99